



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

CNPJ: 18.299.529/0001-13

LEI Nº 757, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Município de Ferros a celebrar termo de convênio de cooperação com o Município de Santa Maria de Itabira, com o intuito de unir esforços para a realização do projeto e a construção de uma ponte de concreto e duas pontes de passagem molhada, na localidade "Providência", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ferros, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Ferros autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação com o Município Santa Maria de Itabira, visando a elaboração do projeto e a construção de uma ponte de concreto na localidade denominada "Providência", além de outras duas pontes de passagem molhada, também na mencionada localidade.

Art. 2º. A construção da ponte de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - A participação financeira se dará na proporção de 100% (cem por cento) do município de Ferros, na forma descrita na minuta do Termo de Convênio.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 11 de março de 2025.


CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Carlos Elísio de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
11 / 03 / 2025

